- Republicação da Resolução SES/MG 5406 de 26 de Agosto de 2016 por ter saído com incorreções.
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5406, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.
Aprova o pagamento, a título de ressarcimento da produção, dos serviços de hemodinâmica isolados aos municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual referente à competência Maio de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.814, de 16 de abril de 2014, que aprova os requisitos mínimos para a contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.888, de 16 de julho de 2014, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.814, de 16 de abril de 2014, que aprova os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.082, de 18 de março de 2015, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.814, de 16 de abril de 2014, que aprova os requisitos mínimos para a contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.288, de 16 de abril de 2014, que estabelece os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.411, de 16 de julho de 2014, que altera a Resolução SES/MG nº 4.288, de 16 de abril de 2014, que estabelece os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.702, de 18 de março de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.288, de 16 de abril de 2014, que estabelece os requisitos mínimos para contratação de prestadores de serviços de cardiologia intervencionista para os quadros de síndrome coronariana aguda, no contexto das redes de urgência e emergência, no Estado de Minas Gerais; e
- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES/MG.
RESOLVE:
Art. 1º Aprova o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual referente à competência maio de 2016, conforme Anexos I e II desta Resolução.
§1º O pagamento aos municípios com gestão de seus prestadores será realizado às Secretarias Municipais de Saúde, sendo destas a responsabilidade pelo repasse dos recursos aos prestadores, e obedecerá ao fluxo estabelecido na Resolução SES/MG n° 4.288/2014, alterado pela Resolução SES/MG nº 4.702/2015.
§2º O pagamento aos prestadores sob gestão estadual será realizado diretamente aos beneficiários, conforme dados bancários cadastrados no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde e também obedecerá ao fluxo estabelecido na Resolução SES/MG n°4.288/2014, alterado pela Resolução SES/MG nº 4.702/2015.
Art. 2º O pagamento de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R$ 362.708,62 (Trezentos e sessenta e dois mil setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária 4291.10.302.183.4492.0001-334141-22.1 e 4291.10.302.183.4492.0001-339093-22.1.
Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios contemplados nestes repasses, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/ Superintendência de Programação Assistencial (DIS/ SPA/SES-MG) até 31 de março de 2017, os Relatórios Circunstanciados comprovando o efetivo pagamento de todos aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2016.
Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5406 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA MAIO DE 2016 – MUNICÍPIO COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES.

| GESTÃO | MUNICÍPIO | HOSPITAL | ABR/16 | MAI/16 |
|---|---|---|---|---|
| Municipal | CURVELO | 2178559 HOSPITAL SANTO ANTONIO | | R$ 91.995,69 |
| Municipal | MANHUACU | 2173166 HOSPITAL CESAR LEITE | R$ 77.640,31 | R$ 102.560,59 |
| | | TOTAL | R$ 77.640,31 | R$ 194.556,28 |
| | | TOTAL GERAL | | R$ 272.196,59 |

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5406 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA –
COMPETÊNCIA MAIO DE 2016 – PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL.

| GESTÃO | MUNICÍPIO | HOSPITAL | MAI/16 |
|---|---|---|---|
| Estadual | CARANGOLA | 2764776 CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA | R$ 90.512,03 |

**29 873916 - 1**

# Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N° 188, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Reprografia e Encadernação no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – Jullho/2016.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Reprografia e Encadernação no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – julho/2016.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N°189, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Fornecedores - no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 05 - Julho/2016.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Fornecedores - no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 05 - Julho/2016.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N° 190, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Limpeza, Higienização e Desinfecção de Superfícies - no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 05 - Agosto/2016.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Limpeza, Higienização e Desinfecção de Superfícies - no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 05 - Agosto/2016.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE N° 196, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Iniciação Científica e Atividades de Divulgação de Pesquisa - no âmbito da Fundação Hemominas – versão 01 - Agosto/2016.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Iniciação Científica e Atividades de Divulgação de Pesquisa – versão 01 - Agosto/2016.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**29 873654 - 1**

# Fundação Ezequiel Dias

A Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação Ezequiel Dias no uso de suas atribuições, dispensa FABIANO FERNANDES VILELA, MASP 1176671-4, da função gratificada FGI-1 EZ1100136, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 31/5/2016.

A Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ANA LUIZA SANTIAGO E SILVA, MASP 1279115-8, para a função gratificada FGI-1 EZ1100136, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

**26 873111 - 1**

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
Vice-Presidente no exercício na Presidência da
FUNED: Cármem Lúcia Soares Gomes
DESPACHO
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA SAI N.º 028/2016
A Vice-Presidente no exercício na Presidência da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, e encerrados os trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória Nº028/2016, publicada na IOF/MG em 07 de Maio de 2016, decide:
- Instaurar processo(s) administrativo(s) disciplinar(es) em desfavor dos servidores G.F.R., MASP 1107367-3; F.S.S., MASP 1175830-7; J.W.M., MASP 350016-2; G.C.P., MASP 1169906-3; e M.M.D., MASP 1196456-6 e recomendações.

Cármen Lúcia Soares Gomes
Vice-Presidente em exercício na Presidência da
Fundação Ezequiel Dias – FUNED

**29 873656 - 1**

DESPACHO

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 052/2016 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO
A Vice-Presidente em exercício na Presidência da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso de suas competências delegadas por meio do art. 8º do Decreto Estadual nº 45.712, de 29/08/2011, tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Processante, Leandro Correa Passos, MASP 1.107.746-8, RESOLVE transferir sua função de Presidente, para a servidora Roberta Beatriz Pereira Silva, MASP 1.220.186-9, no Processo Administrativo Disciplinar Nº 052/2016 instaurado pela Portaria Presidencial Nº 052/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 27 de agosto de 2016, mantendo os demais membros.
Fundação Ezequiel Dias-FUNED, Belo Horizonte, 29 de agosto de 2016.
CÁRMEN LÚCIA SOARES GOMES
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NA PRESIDÊNCIA DA FUNED

**29 873659 - 1**

PORTARIA Nº 056, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 45.712, de 30 de agosto de 2011, em atendimento ao disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e na Lei Estadual nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, e em consonância ao disposto no Capítulo VII da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho 1952, art. 7º do Decreto Estadual nº 39.032, de 08 de setembro de 1997, e art. 6º, da Lei Estadual nº 16.192, de 23 de junho de 2006, determina:

Art. 1º - Fica concedido o adicional de periculosidade, nos termos do art. 3º, do Decreto nº39.032/97 e da Norma Regulamentadora 16 (NR16) e seus anexos, da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e no Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho – LTCAT, atestado pela Engenheira de Segurança do Trabalho Thaís Fonseca Rezende, Masp. 13490933, ao servidor relacionado abaixo, em valor correspondente a 30% do seu vencimento:

| MASP | NOME | LOTAÇÃO | VIGÊNCIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 11785797 | Wanderson Caldeira | DI / DPM | 02/08/2016 | Manipulador |

Art. 2º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016.
Cármen Lúcia Soares Gomes
Vice-Presidente da FUNED

**26 873240 - 1**

Divisão de Gestão de Pessoas:
Luciana Walewska Cardoso Assunção

LICENÇA À GESTANTE
CONCEDE LICENÇA GESTANTE nos termos do Inciso XVIII do art.7º da CF/1988, conf. Art. 1º da resol. Nº 2.342 de 16/10/92 e parag. único, por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, a servidora Rebeca de Castro Moreira Ribeiro, Masp.11785854, a partir de 23/07/2016;
a servidora Fernanda Aparecida de Oliveira, Masp. 12045290, a partir de 20/06/2016;
a servidora Flaviane Cristina Lopes Matosinhos, Masp. 11684370, a partir de 12/08/2016.
CONCEDE LICENÇA GESTANTE nos termos do Inciso XVIII do art.7º da CF/1988, conf. Art. 1º da resol. Nº 2.342 de 16/10/92 e parag. único, por um período de 29 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, a servidora Carla Roberta Marques, Masp.14297188, a partir de 01/08/2016 (data de posse da servidora).

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO nos termos do art. 201, alínea "b", da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 dias ao servidor Edson Pereira da Silva, Masp. 10367639, a partir de 31/07/2016, falecimento da mãe;
ao servidor Frandson Tiago Araujo, Masp. 13528518, a partir de 21/06/2016, falecimento do pai;
a servidora Marcia de Melo Silveira, Masp. 03820057, a partir de 20/07/2016, falecimento do pai;
a servidora Cynthia Coutinho Mattos, Masp. 12151700, a partir de 08/07/2016, falecimento do pai;
a servidora Maria Regina Lage Guerra, Masp. 11863719, a partir de 14/07/2016, falecimento da irmã;
a servidora Audrey Eliana Horta, Masp. 03488095, a partir de 28/07/2016, falecimento do pai;
a servidora Eliete Alves Ramos, Masp. 10368033, a partir de 17/06/2016, falecimento da mãe;
a servidora Denise de Oliveira Scoaris, Masp. 11699709, a partir de 21/06/2016, falecimento do pai;
a servidora Telma Afonso de Carvalho, Masp. 10367571, a partir de 22/08/2016, falecimento da mãe;

AFASTAMENTO POR MOTIVO GALA
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE GALA nos termos do art. 201, alínea "a", da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 dias a servidora Flavia Silva Paula Coimbra, Masp. 11612165, a partir de 17/08/2016.

ALTERAÇÃO DE NOME
REGISTRA ALTERAÇÃO DE NOME a vista de documento apresentado da servidora Daniela Musse Verona e Freitas, Masp. 11880473, para Daniela Musse.

**29 873808 - 1**

# Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Jorge Raimundo Nahas

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691 de 12 de agosto de 2011 e considerando a Resolução SEPLAG nº 04 de 19 de janeiro de 2012, Exonera do cargo de provimento efetivo os servidores abaixo relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar o Departamento de Pessoal da Unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

| MASP | NOME | ADMISSÃO | CARGO | A PARTIR |
|---|---|---|---|---|
| 1173039-7 | Andrea Dias Silva Kingma Lanziotti | 4 | Profissional de Enfermagem, Nível VI, Grau A | 09/05/2016 |
| 1282833-1 | Carla Tavares Figueredo | 2 | Técnico Operacional de Saúde, Nível I, Grau A | 01/07/2016 |
| 1295036-6 | Carlos Henrique Trindade Pires | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau B | 27/06/2016 |
| 1299522-1 | Daniele de Castro Silva | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível IV, Grau B | 07/07/2016 |
| 1248377-2 | Fabio de Jesus Santos | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível IV, Grau A | 23/05/2016 |
| 1289828-4 | Helena Fernandes Amorim | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau B | 07/07/2016 |
| 1366520-3 | Juliana da Silva Mata | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível IV, Grau A | 22/06/2016 |
| 1378926-8 | Juliane Rodrigues Silva | 1 | Técnico Operacional de Saúde, Nível II, Grau A | 17/06/2016 |
| 1370911-8 | Lazaro Marcos Gertrudes | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau A | 01/06/2016 |
| 1159853-9 | Maria Fernanda Rievers Correa | 4 | Médico, Nível III, Grau A | 20/06/2016 |
| 1091547-8 | Marilene Soares Santos | 2 | Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau B | 10/06/2016 |
| 1372416-6 | Mauro Bruno da Silva Lacerda | 1 | Técnico Operacional de Saúde, Nível I, Grau A | 01/07/2016 |
| 1269794-2 | Milene Silva Ferreira | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau C | 02/08/2016 |
| 1295727-0 | Renê Rummenygg Guimarães Andrade | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau B | 22/06/2016 |
| 1050011-4 | Sandro Luís Ribeiro e Silva | 2 | Médico, Nível III, Grau C | 23/06/2016 |
| 1375192-0 | Talita Nayara Valadares Moreira | 1 | Técnico Operacional de Saúde, Nível I, Grau A | 10/06/2016 |
| 1226101-2 | Thays Neves de Aguiar | 1 | Técnico Operacional de Saúde, Nível I, Grau C | 08/06/2016 |
| 1377107-6 | Viviane Santos Pereira | 1 | Profissional de Enfermagem, Nível VI, Grau A | 10/05/2016 |

**26 873328 - 1**

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6° da ECF n°41/2003:
Adão Dias Coimbra, masp: 1038895-0, adm 1, CPF: 249146066-15, cargo efetivo PENF III G, com exercício na HJXXIII, a partir de 11/08/2016.
Ana Maria de Oliveira, masp: 1039699-2, adm 1, CPF: 571954986-20, cargo efetivo PENF III G, com exercício no HJXXIII, a partir de 18/07/2016.
Aparecida de Fátima Tiago, masp: 1040743-5, adm 1, CPF: 409662596-53, cargo efetivo AUAS IV D, com exercício no CHPB, a partir de 08/08/2016.
Aparecida de Oliveira Marques, masp: 1037513-7, adm 1, CPF: 363252366-53, cargo efetivo PENF III G, com exercício na CSSFA, a partir de 09/08/2016.
Cleusa Alves Pimenta, masp: 1039926-9, adm 1, CPF: 614182006-72, cargo efetivo PENF II E, com exercício no HAC, a partir de 29/07/2016.
Eliete Silva Guimarães, masp: 1041186-6, CPF: 247055606-63, cargo efetivo PENF V C, com exercício no HJXXIII, a partir de 29/07/2016.
Fátima Maria de Ávila Coelho, masp: 1038102-8, CPF: 333162446-20, cargo efetivo TOS IV D, Apostilada na Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, nível C-6, com direito à percepção integral, com exercício no CHPB, a partir de 09/08/2016.
Fátima Terezinha Leandro, masp: 1039960-8, CPF: 253826326-34, cargo efetivo AUAS IV D, com exercício no HJXXIII, a partir de 01/08/2016.
Leci Monteiro Fonseca Alves, masp: 0900489-6, adm. 2, CPF: 231039306-15, cargo efetivo TOS IV D, Apostilada na Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, nível C-6, com direito adquirido à percepção de 08/10, com exercício na ADC, a partir de 11/08/2016.
Maria de Fátima Maia, masp: 1041659-2, CPF: 503991286-20, cargo efetivo PENF III G, com exercício no HRJP, a partir de 15/06/2016.
Maria de Lourdes e Silva Santos, masp: 1039399-9, CPF: 407530186-91, cargo efetivo TOS V B, Apostilado na Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, nível C-7, com direito adquirido à percepção de 09/10, com exercício na ADC, a partir de 02/08/2016.
Maria Imaculada Fernandes, masp: 1042318-4, CPF: 261704776-87, cargo efetivo PENF III G, com exercício no CHPB, a partir de 09/08/2016.
Marisa Soares Miranda, masp: 1040185-9, CPF: 630467686-72, cargo efetivo MED IV D, com exercício no HJK, a partir de 02/05/2016.
Sônia Maria de Deus Vieira, masp: 1040085-1, CPF: 292505286-04, cargo efetivo MED IV D, com exercício no HRAD, a partir de 04/07/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 3° da ECF n°47/2005:
Elenir Maria Maurício dos Santos Carvalho, masp: 1040990-2, adm 1, CPF: 546270106-30, cargo efetivo TOS V B, com exercício no HRJP, a partir de 31/07/2016.
Ivair Abrantes, masp: 1041333-4, adm.1, CPF: 028707148-07, cargo efetivo AUAS IV F, com exercício no CSPD, a partir de 11/08/2016.
Luiz de Jesus Campos, masp: 1037200-1, adm. 1, CPF: 221801766-00, cargo efetivo PENF II D, com exercício no IRS, a partir de 14/07/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação dada pela ECF n°41/2003.
Aldanete da Rocha Santos, masp: 1041051-2, adm. 1, CPF: 230371566-00, cargo efetivo PENF III G, com exercício na MOV, a partir de 05/08/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF 1988, combinado com o art. 108, "e" da lei n°869/1952 e EC n° 70/2012:
Rute Ribeiro de Paula, masp: 1042468-7, adm 1, CPF: 186972326-00, cargo efetivo AUAS II D, com exercício no HMAL, a partir de 24/06/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a ser concedida nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF 1988, combinado com o art. 108, "c" da lei n°869/1952 e EC n° 70/2012:
Fábio Teles Nascimento, masp: 1100386-0, adm. 1, CPF: 979047836-49, cargo efetivo PENF II B, com exercício no HJXXIII, a partir de 14/08/2016.

**29 873800 - 1**

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de MinasGerais no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 45.691 de 12 de agosto de 2011 e § 2º do art. 11 da Lei Delegada 175/2007, reduz a carga horária para 30 horas semanais, do servidor MARCELO VIANA DOS SANTOS, MASP 1292505-3, ocupante da FGH-3 IV HO-51 Chefe da Unidade de Pacientes Externos e Urgência do HIJPII, a contar de 27/08/2016.

**29 873648 - 1**

# Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

## Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 32, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Institui Comissão para realizar o levantamento das diárias de viagens e outros adiantamentos pendentes de prestação de contas no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social - SEDESE.

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE :
Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, Comissão para realizar o levantamento das diárias de viagens e outros adiantamentos pendentes de prestação de contas.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput funcionará sob a orientação, supervisão e coordenação Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Matheus Eduardo Braga Lopes Bragança Silva – MASP 752874-8;
II – Leila Silva Rezende – MASP 1258626-9;
III – Erica Antunes Coelho – MASP 599701-0;

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos servidores afetas às competências da Comissão são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.

Art. 3º. Compete à Comissão:
I – realizar o levantamento das diárias de viagens pendentes de prestação de contas, com a identificação da situação funcional atual do servidor público responsável omisso em relação à prestação de contas;
II – definir, no prazo de 30 (trinta) dias, as ações futuras que serão adotadas por esta Secretaria para assegurar a apresentação das prestações de conta solicitada, podendo ser prorrogado por igual prazo, observada a apresentação de justificativa hábil para a motivação do ato.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2016.

Rosilene Cristina Rocha
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

**29 873841 - 1**

RESOLUÇÃO Nº 572/2016 - CEAS/MG

"Dispõe sobre o segundo processo de preenchimento das vacâncias relativas aos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS."

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996 e pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS), e considerando:
- o seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução do CEAS n.º 358, de 10 de Maio de 2011;
- a Resolução do CEAS n.º 519 de 24 de junho de 2015, que "dispõe sobre o Processo Eleitoral da representação da sociedade civil e dos Conselhos Municipais de Assistência Social no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Gestão 2015/2017";